



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II  
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959



ANO VIII - Nº 83 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1966

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27.8.1962, e o Decreto nº 51.726, de 19.2.63, resolve:

Nº 48 - Designar Fernando Sérgio Pires Corrêa, Escrevente-Datilógrafo nível 7, para responder pela Chefia do Serviço de Comunicações do Departamento de Administração, no impedimento do titular.

Nº 49 - Designar o servidor contratado Jed Luiz Alcure, Engenheiro eletrônico para chefiar a Seção de Eletrônica do Departamento de Exploração Mineral, tendo em vista o que dispõe o art. 18 das Normas para contratação de pessoal, baixadas pela Resolução CNEN 4-65 e publicadas no D.O. de 26 de outubro de 1965 - Parte II.

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 50 - Dispensar, a pedido, o funcionário Geraldo Arnoldi Pedrozo, Eletrotécnico, nível 13, das funções de Chefe da Seção de Eletrônica do Departamento de Exploração Mineral, em virtude de sua designação para integrar a equipe de campo da Missão Poços de Caldas. - Luiz Cintra do Prado.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA PORTARIAS DE 15 DE MARÇO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere a letra "J" do artigo 34 do Regulamento Ge-

ral aprovado pelo Decreto 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 70 - Designar os servidores deste Instituto Drs. Dryden Castro de Arezzo, Mário Nogueira da Silva, Arlindo Emilio M. Miranda, José Augusto Fernandes, Néa Costa, Waldir Furtado de Araujo, Raul David do Valle Junior e Roberto Cano de Arruda para integrem uma comissão, sob a presidência do primeiro, secretariada pelo segundo e tendo os demais como encarregados de verificação, comissão essa que deverá se encarregar da seleção de parcelheiros para o Núcleo Colonial de Papucuaia no Estado do Rio de Janeiro. A Secretário da Comissão em colaboração com o Presidente deste Instituto caberá a função de seleção de médicos no nú-

mero máximo de 6 (seis) que somente serão admitidos em bases a serem submetidas previamente à aprovação da Presidência do IBRA.

Nº 71 - Designar os servidores deste Instituto, Dr. Antonio Coelho Malta, Angela de Moraes Neves, Silvio Loreto, Antonio José Alves de Araujo, Silvio Romero da Costa Moreira Hélio Pereira da Silva, Heraldo Pessoa Souto Maior e Iracy Moura, para integrem uma comissão, sob a presidência do primeiro, secretariada pelo segundo e tendo os demais como encarregados de verificação, comissão essa que deverá se encarregar da seleção de parcelheiros para o Núcleo Agro-Industrial do Caxangá, no Estado de Pernambuco. Ao Secretário da Comissão, em colaboração com o Presidente deste Instituto, caberá a função de seleção de médicos, no número máximo de 6 (seis), que somente serão admitidos em bases a serem submetidas previamente à aprovação da Presidência do IBRA. - Paulo de Assis Ribeiro, Presidente.

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA Conselho Nacional de Estatística Relação D.O. nº 15

Resumo das folhas de pagamento de diárias, referente ao mês de fevereiro de 1966

Aguinaldo José Senna Campos, Presidente do IBGE - Prot. 14.160-65 - Cr\$ 385.980.

Oldemar Machado Chaves, Estatístico, nível 20-B - Prot. 1.377-66 - Cr\$ 693.000.

### Junta Executiva Central

#### RESOLUÇÃO Nº 861, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e considerando que o Decreto número 56.264, de 6 de maio de 1965 que disciplinou o pagamento dos "jettons" dos órgãos deliberativos do IBGE, majorou, sobremaneira, a despesa decorrente do referido encargo, a partir de janeiro de 1965, ocasionando aos Departamentos Estaduais de Estatística, sério obstáculo financeiro, uma vez que os recursos que lhe foram destinados para o corrente exercício, se tornaram insuficientes em face da nova obrigação que a regulamentação do decreto em apreço lhes impôs;

considerando que, conforme estudo procedido pelo Serviço Econômico e Financeiro desta Secretaria-Geral,

### COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

Fundamento legal: Art. 135, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (E.F.), combinado com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 52.388, de 20 de agosto de 1963.

Categoria Econômica: 3.0.0.0 Despesas Correntes - 3.1.0.0 Despesa de Custeio.

Elemento: 3.1.1.0 Pessoal - .....

Rio de Janeiro, 4 de março de 1966. Diárias.

ursos existentes em "Convênios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de Cr\$ 51.006.000 (cinquenta e um milhões e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar verba concedida aos Órgãos Regionais do Sistema Estatístico.

Art. 2º A distribuição de que trata o artigo anterior será feita de acordo com a seguinte tabela:

Unidade da Federação	Importância (em cruzeiros)
Rondonia .....	1.352.000
Acre .....	2.544.000
Amazonas .....	1.344.000
Roraima .....	716.000
Pará .....	3.350.000

Amapá .....	988.000
Maranhão .....	2.400.000
Piauí .....	2.310.000
Ceará .....	2.880.000
Rio Grande do Norte .....	2.592.000
Paraíba .....	1.920.000
Pernambuco .....	2.650.000
Alagoas .....	2.440.000
Sergipe .....	2.532.000
Bahia .....	3.740.000
Minas Gerais .....	2.976.000
Rio de Janeiro .....	2.420.000
Paraná .....	1.800.000
Santa Catarina .....	1.630.000
Rio Grande do Sul .....	3.360.000
Mato Grosso .....	2.112.000
Goiás .....	3.920.000

TOTAL .....

51.006.000

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1965 - Ano 30º do Instituto. - General Aguinaldo José Senna Campos, Presidente do Instituto e do Conselho.

### MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 41.656, de 17 de u-

lubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 667 - Designar o Tesoureiro Auxiliar Abelardo Bretas, atualmente lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, para responder pelo Expediente da Tesouraria do 2º Distrito Rodoviário Federal, pelo prazo máximo de 2 (dois) meses. - Algacyr Guimarães, Diretor-Geral.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 9 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal, aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 92-DG — Designar o Engenheiro nível 22, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Paulo Barreto, para substituir o representante do mesmo Departamento, junto ao Grupo de Trabalho encarregado das providências para a mudança dos órgãos do Ministério da Viação e Obras Públicas para Brasília, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Engº José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-1963, tendo em vista o que consta do Processo nº 5.395, de 1965 e sem prejuízo da possível modificação dos termos deste ato, face à aplicação da Lei nº 4.449, de 29-10-1964, resolve:

Nº 111-DG — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 3.906, de 19 de junho de 1961, a Alberto Salvadoretti, no cargo de Tipógrafo A-408-11-C, do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Engº José Marques Vianna, Diretor Geral.

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o

art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 118-DG — Considerar prorrogado, de acordo com o art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, durante o período de 11 a 31.3.66, o expediente dos servidores abaixo relacionadas, para atenderem ao acúmulo de serviço existente na Procuradoria Judicial do mesmo Departamento:

1) Maria de Lourdes da Silva Vilarins, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.660 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

2) Antônio de Souza Filho, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

3) Edilsuse Gonçalves Wanderley, Escrivário, nível 8, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

4) José Leoni, Servical, nível 6, mediante a gratificação de Cr\$ 31.666 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros).

Proc. 10-PJ/66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que fez jus o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Renato da Rocha Fragozo, como substituto eventual do Secretário do Procurador-Geral, símbolo 8-F, no período de 8 de fevereiro a 11 de março de 1966.

“De acordo com a informação retro”.

Proc. 42-DOB/66 — no qual solicita autorização para pagamento de substituição remunerada a que fez jus o Oficial de Administração, desta Autarquia — Maria Eliza Lago, como substituta eventual do Secretário do Diretor da Divisão de Obras, símbolo 8-F, no período de 7 de fevereiro a 8 de março de 1966. — Deferido

Proc. 10.629-65 — Apostila lavrada na Portaria nº 465-DG, de 17 de

zembro de 1965. — Ficam excluídos da prorrogação de expediente de que trata a presente portaria os funcionários Alice Gomes Ferreira, Durval Burgos Filho e Mário Levita, por serem os mesmos ocupantes da função gratificada.

#### Divisão de Administração

##### Seção Financeira do Pessoal

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1966

O Chefe da Seção Financeira do Pessoal da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 13 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 2 — Dispensar o Escrevente-Datilógrafo nível 7, do Quadro de Pessoal desta Autarquia — Yone Beltrão de Castro de substituta eventual de seu Secretário.

Nº 3 — Designar o Escrivário, nível 10-B, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Edith de Proença Fernandes substituta do seu secretário nas faltas ou impedimentos eventuais do mesmo. — Nilton Baptista Coutinho, Chefe da S.F.P. — Matrícula 1.161.873.

#### DESPACHO DO DIRETOR

Tendo em vista o tempo de serviço apurado, foram concedidas gratificações quinzenais dos servidores abaixo, de acordo com o art. 10, da Lei 4.345, de 26.6.64 nas seguintes percentagens:

Processos:

Nº 1-DOB-65 — De 20% a partir de 2-3-66 ao servidor Geraldo Crispim da Costa.

Nº 9.868-64 — De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-1965 e 5% a partir de 27-12-65, a servidora Nilze Gomes Costa.

Nº 2.042-66 — De 10%, sendo 5% a partir de 1.1.65, e 5% a partir de

24.3.65, ao Engenheiro João Gualberto Pinheiro.

Nº 316-66 — De 15% a partir de 1.1.65, ao servidor Raimundo Cesário de Araújo.

Nº 1.159-66 — De 10%, sendo 5% a partir de 1-1-65, e 5% a partir de 7.3.65 a servidora Maria Helena Correia Costa.

Nº 675-65 — De 15% sendo 10% a partir de 1.1.65, e 5% a partir de 27.3.65, ao servidor Ramiro Teixeira da Silva.

Nº 1.469-66 — De 20%, sendo 15% a partir de 1.1.65, e 5% a partir de 9.1.66, ao Engenheiro Luiz Aves de Oliveira.

Nº 1.494-65 — De 15%, sendo 10% a partir de 1.1.65, e 5% a partir de 18.6.65, ao Engenheiro Fernando Luiz de Sá Flosi.

Nº 1.388-66 — De 10% a partir de 1.1.65, ao servidor Rubem Garcia Peres.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1966

Nº 208-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano, resolve remover, “ex officio”, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Tesoureiro-Auxiliar, nível 17-B, Júlio Cesar da Costa Buys, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963, da Tesouraria da Divisão Financeira da Subdiretoria de Administração para a Procuradoria Judicial desta Diretoria Geral.

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1966

Nº 248-DG — de acordo com o artigo 34 do mesmo Decreto, resolve dis-

pensar da função de Assessor do Gabinete do Diretor-Geral deste Departamento, Almirante de Esquadra R.Rm. João Batista Viana.

Nº 249-DG — Resolve dispensar de membro da Comissão Executora do Decreto nº 51.048, de 23 de junho de 1964, o Almirante de Esquadra, R.Rm. João Batista Viana.

Nº 252-DG — Resolve contratar, para realização de serviços especiais, Mário Manoel da Silva, de compravida idoneidade, para a função de Motorista temporário do 15º D.P.V.N., com remuneração correspondente ao nível 8, feita sob a forma de recibo, considerando-se a natureza do serviço de necessidade inadiável, com prazo determinado, não excedente de um ano, tendo em vista o § 4º, do artigo 7º do Decreto nº 51.630, de 14 de janeiro do corrente ano.

Nº 255-DG — Resolve designar o Arquiteto nível 21 — Fernando Magalhães Motta, o Cinetécnico nível 18 — Roberto Menezes Senha, o Escriturário nível 10 — Francisco Jesus Parante de Vasconcelos, o Redator nível 19 — Paulo Falcão Rodrigues e a Auxiliar de Engenheiro nível 13 — Miriam Pádua Lima, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho incumbido de elaborar o Documentário Cinematográfico sobre Portos para o DNPVN, conforme aprovado por esta Diretoria Geral.

#### PORTARIA DE 31 D EMARÇO DE 1966

Nº 256-DG — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "H", do artigo 9º, combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 subsequente, e tendo em vista o Parecer PJ-80 da Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo nº 3.851-65, também deste Departamento, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do

mesmo mês e ano, ratificado pela Lei nº 4.449, de 29 de outubro de 1964, ao Escriturário nível 10-B — Ocirema de Castro Leal.

#### PORTARIA DE 1º DE ABRIL DE 1966

Nº 258-DG — O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 34, itens VII e XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial*, de 18 do mesmo mês e ano, resolve delegar competência ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 21 — Paulo Romano Moreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, ocupante do Cargo em Comissão Símbolo 2-C, de Subdiretor de Administração, para conceder as licenças de que tratam os Artigos 88, item V, e 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores deste Departamento.

Nº 259-DG — Resolve remover "ex officio", de acordo com o artigo nº 56, item II, da Lei nº 1.711-52, o Cinetécnico nível 12-A, Vicente Sanseverino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, do Serviço de Relações Públicas da Chefia do Gabinete da Diretoria Geral para o Serviço de Documentação da Subdiretoria de Administração.

Nº 260-DG — Resolve remover "ex officio", de acordo com o artigo 56, item II, da Lei 1.711-52, o Cinetécnico nível 14-B, Geraldo Pinto Siqueira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, do Serviço de Relações Públicas da Chefia do Gabinete da Diretoria Geral para o Serviço de Documentação da Subdiretoria de Administração.

Nº 264-DG — Resolve designar o Datilógrafo nível 7-A, Heloisa Tavares Cals de Oliveira, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em vaga criada com a dispensa da mencionada função do Assistente de Administração 14-A, Hilde Leal da Silva. — Luiz Clóvis de Oliveira, Diretor-Geral.

Chefe da Assistência Social da Policlínica dos Pescadores.

Nº 64 — Designar o Dr. Luis Ricardo Simi, para exercer a função de Chefe de Assistência Social da Policlínica dos Pescadores, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto número 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 55 — Designar o Tesoureiro Auxiliar, nível 18, Paulo Bartholomeu Viegas de Medeiros, para substituir o Agente do Estado do Rio, Geraldo Gustavo, nas suas faltas e impedimentos eventuais.

#### PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962.

Considerando a necessidade de ampliar a capacidade de descarga do Cais do Entrepósito Federal de Pesca no período da Semana Santa:

Considerando a autorização constante do Ofício 22-R A nº 104 de 1º de abril de 1966, do Sr. Administrador da II Região Administrativa (Zona Central) do Governo do Estado da Guanabara, resolve:

a) que os barcos pesqueiros fiquem acostados no Cais do Entrepósito Federal da Praça Quinze somente durante o período de descarga contínua do pescado e dentro do regime normal de trabalho;

b) terminada a descarga, verificada pela fiscalização conjunta da SUDEPE e da CIBRAZEM, as embarcações deverão abandonar o Cais;

c) ficam tais embarcações autorizadas a utilizar a faixa de cais fron-

teira ao antigo Mercado Municipal no trecho compreendido entre o alinhamento fronteiro do Restaurante Alba Mar e a linha divisória da Estação das Barcas do Serviço de Transporte da Baía de Guanabara;

d) a desatracação das embarcações, logo que se considere terminada a descarga, será compulsória. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 57 — Designar o Escriturário, nível 8, Anette Affonso Areias Faurezes, para exercer a função de Secretário da Procuradoria Jurídica, criada pelo Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966.

Nº 58 — Prorogar pelo prazo de 60 dias, por duas horas diárias, o expediente do servidor José Rodrigues Milagres, Guarda, nível 8, de acordo com o § 2º do item II, do art. 150 da Lei nº 1.711-52. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

#### PORTARIA DE 4 DE ABRIL DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, investido dos poderes que lhe são conferidos pelo art. 48, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 59 — Aposentar de acordo com o art. 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eutália Lázaro de Oliveira, matrícula nº 2.182.425, do cargo de Atendente P-1703-7 (Lei número 3.967-61), da SUDEPE. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de diárias, no âmbito da Universidade, resolve:

Nº 67 — Determinar que todo servidor do quadro administrativo, exceto comissionado, que receber qualquer importância, a título de diárias, apresente, no prazo máximo de dez dias, ao Diretor do Departamento — de Administração Central, completa relação das despesas efetuadas, recolhendo aos cofres da Tesouraria a importância não gasta. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz*.

#### PORTARIAS DE 22 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 71 — Dispensar, a pedido, Humberto Euripedes Pereira, da função de Contabilista, admitido sob o regime Trabalhista, com efeito a partir de 27.2.66.

Nº 72 — Admitir, por absoluta necessidade de serviço, Humberto Euripedes Pereira, para desempenhar atribuições correlatas às do cargo de Contador, lotado na Divisão de Contabilidade, de acordo com o art. 7º e parágrafos, do Decreto nº 57.630, de 14.1.66, com efeito a partir de 28.2.66 com remuneração equivalente ao nível 20, observadas as variações previstas pela Lei nº 4.863, de 29.11.65.

Nº 73 — Dispensar, a pedido, Irorê Gomes de Oliveira, da função de Au-

xiliar de Redação, admitido sob o regime trabalhista, em Tabela aprovada para 1965, tornando efetiva a dispensa a partir do dia 22 de agosto de 1965.

Nº 74 — Admitir, por absoluta necessidade de serviço, Carmo Bernardes, para desempenhar atribuições de Auxiliar de Redação, de acordo com o art. 7º e parágrafos, do Decreto número 57.630, de 14.1.66, com efeito a partir de 26 de janeiro de 66, com remuneração mensal de Cr\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). — *Jerônimo Geraldo de Queiroz*.

#### PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 76 — Exonerar, a pedido, Thales Machado de Araújo, ocupante do cargo de Instrutor de Ensino Superior — Código: EG-504-16, do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da U.F.G.; amparado pela Lei número 4.069 de 11.6.62 — Decreto nº 51.768 de 1.3.63, tornando efetiva a exoneração a partir de 5 de fevereiro de 1966. — *Jerônimo Geraldo de Queiroz*.

#### PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Goiás usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 78 — Admitir, por absoluta necessidade de serviço, o Dr. Celso Celso Porto, para desempenhar atribuições correlatas às do cargo de Professor Assistente de Clínica Prode-

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

#### PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 41 — Conceder, ao Servente GL-104 "5", Nair do Céu de Almeida, licença sem vencimentos pelo prazo de dois (2) anos, de acordo com o artigo 110, da Lei nº 1.711-52. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

#### PORTARIA DE 29 D EMARÇO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 42 — Designar o Oficial de Administração, nível 16, Anísio Andrade Souza, para representar a SUDEPE

na Assembléia da Fundação Getúlio Vargas. — *Emílio Varoli*, Superintendente.

#### PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1966

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 50 — Prorogar pelo prazo de 60 dias, por duas horas diárias, o expediente do servidor Oscar Medeiros, Servente, nível 5, de acordo com o § 2º do item II, do artigo 150 da Lei nº 1.711-52.

Nº 51 — Dispensar o Médico, nível 21, Arthur Ramos de Vargas, da função de Chefe das Perícias Médicas da Divisão de Assistência Social.

Nº 52 — Designar o Médico, nível 22, Aguiinaldo do Valle Bentes, para exercer a função de Chefe das Perícias Médicas da Divisão de Assistência Social, atribuindo-lhe a gratificação fixada pelo Decreto nº 56.505, de 25 de junho de 1965.

Nº 53 — Dispensar o Médico, nível 21, Frederico Moller, da função de

déutica Médica, do Departamento de Clínica da Faculdade de Medicina da U.F.G., pelo prazo de doze meses, na forma do disposto no artigo 7º, do Decreto nº 57.630-66, com efeito a partir de 14.3.66, percebendo remuneração de Cr\$ 220.000 (duzentos e vinte mil cruzeiros) mensais.

Nº 79 — Designar uma Comissão constituída dos funcionários Wagner

Sampaio Palhares, Chefe da Seção de Orçamento (a Divisão de Contabilidade, Antônio da Cunha Nunes Chefe da Seção de Compras da Divisão de Material, e Olímpio Furianetto, para, sob a Presidência do primeiro, elaborar a proposta orçamentária da Reitoria, para o exercício de 1967. — Professor Jerônimo Geraldo de Queiroz.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD, nº 24, de 1966

#### ATOS DO PRESIDENTE PORTARIAS

Nº 9.688, de 22-3-66 — Mantém à disposição do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, até 31-12-66, Fernando de Carvalho Filho, Of. Adm., nível 12-A, matr. nº 3.386, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens. — Proc. nº 5.310-66.

Nº 9.693, de 23-3-66 — Aposenta Henrique Matos de Oliveira, Médico, nível 22-B, matr. nº 852, da DE-PE, arts. 176, II e 182, II, da Lei número 1.711-52, a partir de 25-3-66. — Proc. nº 11.396-65.

Nº 9.696, de 24-3-66 — Modifica a Portaria IAPFESP-CA 6.018, de 22 de janeiro de 1964, e declara que o inativo Virgílio Manlio Rettore, terá sua aposentadoria com os proventos correspondentes aos vencimentos do cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Benefícios da DE-SP, símbolo 5-C, a partir da data de sua aposentadoria. — Proc. nº 30.750-65.

Nº 9.697, de 24-3-66 — Nomeia por acesso, para o cargo de Of. de Adm., nível 12-A, com vigência a partir de 31-3-66, os seguintes servidores. — Proc. nº 22.248-64.

Atilio Nelson D'Angieri.  
Ney Ferrari de Oliveira.  
Maria Aguiar Carvalho.  
Erzila Frazão Perdigão.

Nº 9.698, de 24-3-66 — Nomeia por acesso, para o cargo de Of. Adm., nível 12-A, com vigência a partir de 30 de setembro de 1965, os seguintes servidores:

Ruth Lorena Bastos.  
Aloysio Aderito de Menezes Filho.  
Nilda Montenegro Fonseca. Hermes.  
Diva de Avila Pinto.  
Maria Gicela de Oliveira Guedes.  
Juracy de Moraes Braga.

Nº 9.699, de 24-3-66 — Nomeia por acesso, para o cargo de Chefe de Portaria, com vigência a partir de 30 de setembro de 1965, os seguintes servidores:

Alvaro de Souza.  
José da Costa Aragão.

Nº 9.700, de 25-3-66 — Exonera, a pedido, Gelson Cesar Vasconcelos, Tesoureiro, 2-C, (cargo extinto), matrícula 582, do cargo em comissão, 3-C de Delegado Estadual no Rio Grande do Sul. — Proc. nº 6.690-66.

Nº 9.701, de 25-3-66 — Nomeia, Pedro Sander, Médico, nível 22-B, matrícula nº 2.948, para o cargo em Comissão, 3-C, de Delegado Estadual no Rio Grande do Sul. — Processo número 6.690-66.

#### Diárias — Pagamento

Julio Cesar de Vasconcelos, Diretor do DAG, 6 diárias de sua viagem a Porto Alegre. — Processo número 6.863-66.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### Atos do Diretor

DTS-DAG 5.647, de 24-3-66 — Exonera Paulo Affonso Dantas, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula nº 2.183, do Cargo em Comissão, 5-C, de Diretor da Divisão de Pessoal do DAG. — Proc. nº 6.258-66.

DTS-DAG 5.653, de 25-3-66 — Altera a DTS-DAG 5.016, de 16-9-65, e declara que o Agregado, 5-C, José Henrique Plácido Barbosa da Silva, faz jus à Agregação a partir de dia imediato ao decênio legal. — Processo nº 31.068-65.

DTS-DAG 5.654, de 28-3-66 — Agregação Ismar José de Andrade, Of. de Adm., nível 16-C, matr. nº 51, do CF, com vencimentos do símbolo "MC", a partir do dia imediato ao decênio legal, e aos do símbolo 7-C, a contar de 1 de julho de 1960, de Diretor da Divisão de Benefícios da Ex-CAIXA de Apos. e Pensões dos Ferrov. da Leopoldina Railway. — Processo nº 5.747-65.

DTS-DAG 5.655, de 28-3-66 — Torna sem efeito a Determinação de Pessoal DAG-3.143, de 18-3-64. — Processo nº 3.707-62.

#### Gratificação adicional — Concessão

Moacyr Cardoso de Mello, Oficial-Adm., nível 14-B, da DE-SP — 15% — a partir de 13-6-64. O "quantum" do benefício passará a ser calculado na base de 5%, por quinquênio. — Proc. nº 3.705-66.

Sonia Bastos Alberto, Procuradora de 2ª Categoria, da DE-SP — 5% (1 quinquênio), a partir de 1-1-66. — Proc. nº 5.426-66.

Adão de Souza Nogueira, Médico, nível 22-B, da DE-RJ — 25% — a partir de 12-10-60. O "quantum" do benefício passará a ser calculado na base de 5% por quinquênio. — Processo nº 4.345-64.

#### Gratificação adicional — Pagamento

Iracema Barros Barata, Escriturário, nível 8-A, da DE-PA, em face da adição de tempo de serviço. — Processo nº 4.291-66.

Caio Antonio Telles Bardy, Médico, nível 21-A, da DE-GB. O "quantum" do benefício deverá ser calculado na base de 15%, a partir de 3 de junho de 1959, e a gratificação de 25% em 5-3-64. — Proc. nº 6.870-65.

#### Quinquênio — Retificação

Maria Thereza Gonçalves de Souza, Escriturário, nível 8-A, da DE-ES, a partir de 6-8-65. — Processo número 33.486-65.

#### Gratificação de função — Diferença — Pagamento

Horácio Randazzo, da DE-RS, entre o símbolo 3-F e 5-C, relativa ao período de 25-6 a 17-10-65. — Processo nº 30.577-65.

#### Gratificação de função — Pagamento

Hélio Paranhos Jambo, Escriturário, nível 8-A, da DE-AL, Parecer número 205-H, da Comissão-Geral da República. — Proc. nº 1.737-66.

### Diferença de vencimentos — Pagamento

Dinorah Velloso da Silveira, Of. de Adm., nível 14-B, matr. nº 3.036, da AC, por haver substituído a Secretária do Contador-Geral, de 7-2 a 8 de março de 1966. — Processo número 5.677-66.

### Serviços extraordinários — Concessão

A Isaura Fernandes Milhazes, Maria Argentina Laraya, Dilcemar Castelo Branco, Alzenir de Souza Fernandes, Vera Cruz Inocêncio, Esther Portes Coelho, Terezinha Alves da Silva, Vilma Campos de Medeiros, Laurides Virginia Barbosa e Yolanda Cunha, da SDD da DP do DAG, art. 150, I, da Lei nº 1.711-52. — Processo número 6.536-66.

#### Acréscimo mensal de 20%

Eustáquio Fernandes Ferreira, a partir de 1-6-64, sobre o símbolo 2-C. — Proc. nº 5.071-66.

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

#### Atos do Diretor

DTS-DAM 9, de 23-3-66 — Designa Dirce da Silva Nunes, Escriturária, nível 8-A, matr. nº 9.612, para substituir a Oficiala de Administração, nível 12-A, Rosemira Manhães Ribeiro Gomes, como Assessora-Técnica da Diretoria do Serviço de Administração, a partir de 23-2-66. — Processo nº 4.018-66.

### DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Concessão de auxílio-natalidade — Dec. nº 48.959-A-60, aos seguintes servidores:

DTS-DB 71, de 23-3-66 — Rafael Drummond Tapioca, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matrícula número 6.381. — Proc. nº 2.912-66.

DTS-DB 75, de 23-3-66 — Genevra Lúcia da Costa Fontes, Escriturário, nível 8-A, matr. nº 8.042. — Processo nº 2.945-66.

DTS-DB 76, de 23-3-66 — Luiza Miranda Sampaio Corrêa, Of. Adm., nível 14-B, matr. nº 2.188. — Processo nº 2.934-66.

DTS-DB 77, de 23-3-66 — Aurea de Azevedo Romero, Atendente, nível 7-A, matr. nº 5.810. — Processo número 2.932-66.

DTS-DB 81, de 23-3-66 — Rogério de Moura Estevão, Médico, nível 21-A, matr. nº 6.447. — Processo número 4.976-66.

DTS-DB 83, de 24-3-66 — Eloi Francisco Pedroso Guimarães, Oficial-Adm., nível 12-A, matrícula número 10.206. — Processo número 4.539-66.

DTS-DB 84, de 24-3-66 — Zantae de Figueiredo Coura, Médico, nível 21-A, matr. nº 8.882. — Processo número 3.767-66.

DTS-DB 85, de 24-3-66 — Aécio Clemente Martins, Mensageiro, nível 1, matr. nº 7.197. — Processo número 474-66.

DTS-DB 84, de 24-3-66 — Edina Maria de Melo, Atendente, nível 7-A, matr. nº 8.777. — Processo número 4.279-66.

DTS-DB 87, de 24-3-66 — Daria do Carmo Mendes Guimarães da Cruz, Escriturário, nível 10-B, matrícula número 3.814. — Proc. nº 4.260-66.

DTS-DB 88, de 24-3-66 — Juscelma Couto França, Atendente, nível 7. — Proc. nº 3.768-66.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

#### DELEGACIA DE NITERÓI

Relação nº 74, de 1966

#### Atos do Delegado

##### Pagamentos Autorizados

Pagamentos de Diferença de Quinquênio:  
José Martiniano Filho — Matrícula nº 601 — Período de 1-1-65 a 28-2-66 — Cr\$ 288.100.

Marly Silva Barcellos — Matrícula nº 3.216 — Período de 1-1-65 a 16-8-65 — Cr\$ 28.250.

Sebastião Lizardo Lima — Matrícula nº 5.185 — Período de 1-1-65 a 28-2-66 — Cr\$ 220.500.

Domenico Accetta — Mat. nº 6.312 — Período de 15-1-65 a 28-2-66 — Cr\$ 15.112.

Autorização para prestação de serviços extraordinários, 2 horas diárias durante 30 dias:

José de Sá Oliveira Filho.  
Pagamento de diferença de quinquênio:

Georgino Martins de Oliveira — períodos de janeiro a dezembro de 1965 — Cr\$ 307.200 e de janeiro a março de 1966 — Cr\$ 103.800.

Pagamento de substituição em função gratificada:

Laura Piacentini da Cunha — períodos de 1-11-65, 10-2-66 e 15-2 a 23-2 de 1966 — Cr\$ 79.833.

### DELEGACIA DE SALVADOR — BA.

#### Atos do Delegado

Pagamentos de substituição de Função Gratificada:

Hyalina Dourado Silva — Matrícula nº 10.311 — Período de 24-2 a 25-3-66 — Cr\$ 50.000.

### DELEGACIA DE SANTA CATARINA

#### Atos do Delegado

PT. 23-013-66 de 25-3-66 — Designa João Severino Machado, substituto automático do Encarregado de Turma, símbolo "15-F", no setor de Fiscalização e Arrecadação.

PT. 23-014-66 de 25-3-66 — Designa Flávia Maria Peixoto de Mello, substituta Automática da Secretária de Delegado, símbolo "15-F".

Pagamento de diferença de FG: Maria Júlia Reitz da Costa — período de 28-2 a 29-3-66 — Cr\$ 223.000.

### DELEGACIA DE GOIANIA

#### Atos do Delegado

Pagamentos autorizados:  
1 — Benedito Dionísio dos Santos — Mat. nº 3.923 — Empenho número 2.679-66 — Cr\$ 334.000. Diferença de vencimento por ter substituído o Agente, durante 60 dias.  
2 — Wladete de Oliveira Campos — Mat. nº 2.170 — Empenho nº 3.693 — Cr\$ 16.666. Diferença de função gratificada relativo a 10 dias de março de 1966.

### DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ

#### Atos do Delegado

PT. 22-7-66 — O Delegado Regional do IAPB, no Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAPs, Dispensa o servidor Jocelino Antonio Tulio, matrícula 7.036, da Função Gratificada de Encarregado de Turma, símbolo 15-F, do Almoarifado do SSF, designando-o para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Socorro Farmacêutico, símbolo 5-F, a qual vem exercendo desde 1º-3-1966.

PT. 22-8-66 — O Delegado Regional do IAPB, no Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único dos IAPs, Designa o servidor Di Marco Pozzo, matrícula nº 3.912, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma, símbolo 15-F, do Almoarifado do Serviço de Socorro Farmacêutico, a qual vem exercendo desde 1º de março de 1966.

### DELEGACIA DO RIO GRANDE DO SUL

#### Atos do Delegado

Pagamentos-gratificação por serviços extraordinários

Edgard Luiz Bernal — matr. 10.946 — per. de 3-1 a 14-2-66 — Cr\$ 37.320.  
Cecilia P. P. Borba — matrícula nº 10.128 — per. de 3-2 a 2-3-66 — Cr\$ 18.660.



**Pagamento Substituições:**

Claudio J. A. Bicca — matrícula 910 — per. 11-10 a 6-12-65 — Cr\$ 28.500.  
 Ecilda S. Symanski — matrícula n.º 10.006 — per. 3-2 a 4-3-66 — Cr\$ 75.000.  
 Elcy C. de Freitas — matrícula n.º 9.839 — per. 3-2 a 4-3-66 — Cr\$ 75.000.  
 Sarah Kogan — matrícula 3.671 — per. 3-2 a 4-3-66 — Cr\$ 264.000.  
 Nise Gomes da Silva — matrícula n.º 3.682 — per. 31 a 1-2-66 — Cr\$ 189.000.  
*Designa:* o servidor Edgar Luiz Bernal — matrícula 10.946, substituto do servidor Dario Maciel, matrícula 3.688 — Encarregado de Turma, símbolo 14-F — do SETRAN, durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais — Portaria n.º 24.024-66.  
*Designa:* o servidor Athos da Cruz e Silva, matrícula 10.259, substituto do servidor Oscar Rotta, matrícula 3.627, chefe do serviço de Assistência Social, símbolo 3-F, durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais. PT. n.º 24.023-66.  
*Dispensa:* a servidora Maria de Lourdes Leão — matrícula 828 da função gratificada, símbolo 14-F — Encarregada da Turma de Fiscalização, em virtude de sua transferência para a Delegacia de S. Paulo. — PT. n.º 24.025-66. z

**DELEGACIA DE PERNAMBUCO**

**Atos do Delegado**

PT. 07-07-66 — O Delegado Regional do IAPB no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Único, dispensa o servidor José Gomes Damasceno, matrícula 766, da função de chefe da Seção de Serviços Médicos desta Delegacia, a partir de 1.º de abril de 1966.

**DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Atos do Delegado**

**Pagamento de Diferença de Função Gratificada**

Maria José Pinheiro Veloso — Março de 1966 — Cr\$ 67.845.

**Autorização para Serviços Extraordinários**

Ubirani Pereira Vieira, matrícula n.º 11.174.  
 José Tirapelli — matrícula 1.118.  
 José Espedito de Souza, matrícula n.º 11.033.  
 Iracy Fedler Coffone, matrícula n.º 921.  
 Antônio Cavalcante de Araújo, matrícula n.º 4.880.  
 Samira Mustafá Hamud, matrícula n.º 9.173.  
 Laura Ferraz Nogueira, matrícula n.º 1.136.  
 Têria de Castro Souza, matrícula n.º 9.910.  
 José Rodrigues Carvalho, matrícula n.º 1.217.  
 Arnaldo Pires da Costa Junior, matrícula 714.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS**

Relação CAGB, n.º 65, de 1966

**JUNTA INTERVENTORA**

**Atos do Presidente**

**PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1966**

Nomela, de acordo com o art. 12, II, da Lei n.º 1.711-52, para o cargo de Servente, nível 5 do Quadro de Pessoal Parte Permanente, deste Ins-

tituto, os seguintes concursados, com lotação no Órgão a seguir especificados: Administração Central: 63.257 — Sebastião Sermandes, na vaga decorrente da desistência de Clemente Alves Braga; 63.258 — Luiz Martins de Lima, na vaga decorrente da desistência de Paulo Ramos de Oliveira; 63.259 — Milton Neves, na vaga decorrente da desistência de Alvaro Santos Alves; 63.260 — Gilberto Alves de Mello, na vaga decorrente da desistência de Carlos Alberto Gonçalves Ferreira; 63.261 — Domingos Carlos Bonato, na vaga decorrente da desistência de Nélio Rosa dos Santos; 63.262 — Pedro da Silva, em virtude da desistência de Ivo dos Reis Barbosa; 63.263 — Augusto Araújo de Oliveira, em virtude da desistência de José Sebastião da Cruz; e 63.264 — José Sabino dos Santos, em virtude da desistência de José Antanon de Oliveira. Hospital General Manoel do Nascimento Vargas: 63.255 — Alvaro dos Santos Alves, em virtude da desistência de Roberto Pinto Ribeiro; 63.256 — Brasília Teresa dos Santos da Conceição, em virtude da desistência de Nélio Duarte Pinto; 63.265 — Maria José Leite Mendonça, em virtude da desistência de Ivo Figueira da Silva; 63.266 — Adalgisa Bezerra Diniz, em virtude da desistência de Maria Rita Braga Baptista; 63.267 — Luiza de Andrade Maia, em virtude da desistência de Walter Nery de Saria; 63.268 — Ruy Almeida Andrade, em virtude da desistência de José Delphino da Silva e 63.269 — Delma Medeiros da Silva, em virtude da desistência de Luiz Paulo Reis. Delegacia Estadual da Guanabara: 63.270 — Gemina de O. Gonçalves, em virtude da desistência de Renato Guimarães Souza; 63.271 — Hilda Pereira dos Santos, em virtude da desistência de Gilberto Joaquim dos Santos; 63.272 — Luiz Carlos Lima de Azevedo, em virtude da desistência de Edson Ramos; 63.273 — Noêmia da Conceição Souza, em virtude da desistência de Alcir Alves da Cunha; 63.274 — Reinaldo Duarte Moura, em virtude da desistência de Lucy Teixeira da Cunha; 63.275 — Env dos Santos Oliveira, em virtude da desistência de Alcebades da Silva Cabral; 63.276 — Adélia Rodrigues Ferreira em virtude da desistência de Nelson Paixão e 63.277 — Maria da Conceição Ferreira, em virtude da desistência de Jaime de Oliveira Miranda. Delegacia em Brasília: 63.278 — Conceição de Maria Mendes Souza, em virtude da desistência de Cleonice Figueiredo Pinheiro; 63.279 — Vanderlê Antônio Ribeiro, em virtude da desistência de Iete Ferreira do Rosário; 63.280 — José de Ribamar Carvalho Chaves, em virtude da desistência de Edes Ribamar Teixeira; 63.281 — Domingos de Oliveira, em virtude da desistência de Maria da Conceição Rocha e 63.282 — Nilton Alves Feitosa, em virtude da desistência de Célia Eugênio Chidiack Reis.

**DELEGACIA ESTADUAL EM GOIÁS**

N.º 63.283 — Rosalina da Silva Pereira, em virtude da desistência de Dilma Cabral; 63.284 — Agenor Cardoso de Oliveira, em virtude da desistência de Elias Pereira da Mota; 63.285 — Waldit Ferreira Serberto, em virtude da desistência de Valdir Oliveira Borges; 63.286 — Ercília Anunciação Campos, em virtude da desistência de Mércia Ridelma de Araújo Pires; 63.287 — Sebastião Fernandes da Silva, em virtude da desistência de Osmar da Paixão; 63.288 — Wadomiro Bezerra de Mello, em virtude da desistência de Oliveira Cândido de Queiroz; 63.290 — João Ferreira Martins, em virtude da desistência de Sebastião Antônio de Souza.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Atos do Diretor**

Portaria n.º 123, de 12 de abril de 1966: Concede ao Cirurgião-Dentista, nível 20, Manoel-Silvestre Freitas, número 17.325, os benefícios da Lei número 1.234 de 14 de novembro de 1950, a contar de 21 de janeiro de 1966.

Autoriza pagamento de gratificação de função a: NM 126 P-7.259-66 — Sebastião Henriques Pulitini, Oficial de Administração, nível 12-A, número 10.506 no valor de Cr\$ 215.810 (duzentos e quinze mil oitocentos e dez cruzeiros) e NM 127 P-7.378-66 — Leyde Rocha Aguiar, Oficial de Administração, nível 12, n.º 8.237, no valor de Cr\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

**DIVISÃO DO PESSOAL**

**Ato da Diretora**

Apostila de 12 de abril de 1966: Agrega ao Quadro de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, Diva Conceição Dantas Gomes de Souza, n.º 2.811, a contar de 15 de abril de 1965, considerando-se vago o cargo de Farmacêutico, nível 22-C.

**AGÊNCIA EM BENTO GONÇALVES — R. G. S.**

Processo n.º 372-66 — Concede um quinquênio ao servidor Alindo Gastão Giusti, a contar de 26 de janeiro de 1966. Processo n.º 1.848-66 — Concede três quinquênios ao servidor Enio d'Elia Mineiro, Tesoureiro-Auxiliar, a contar de 1 de janeiro de 1965.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

Relação DAG n.º 16, de 1966

*Nomeação:* Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Processo PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2-12-64; nas Exposições de Motivos ns. 12 (Proc. MTPS-188.526-64), 157-65 (Proc. MTPS-188.938-64), publicada no Diário Oficial de 27-5-65, 257-65 (Proc. MTPS-187.413-64), publicada no Diário Oficial de 1-9-65, 258-65 (Proc. MTPS-188.568-64), publicada no Diário Oficial de 19-8-65, 347-65 (Proc. MTPS-155.535-65), publicada no Diário Oficial de 26-10-65, 397-64 (Processo MTPS-187.939-64), publicada no Diário Oficial de 24-11-64 e 160-65 (Processo MTPS-188.529-64), publicada no Diário Oficial de 27-5-65, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações, para os cargos e locais indicados:

*Escrevente-Dactilógrafo,* nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP 125-63: Maria Saleta Costa de Azevedo, no Estado de Alagoas, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1962.

*Taquígrafo,* nível 14, concurso a que se refere o Edital DSA n.º 750-64, do DASP: Maria Aparecida Prado Santos, no Estado de São Paulo, em substituição a Lucia Maria Parda Gimeno Navarro, nomeada em vaga criada pelo Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1965.

*Atendente,* nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP 345-61: Zelina Elvira de Almeida, n.º 19.318, no Estado da Guanabara, em substituição a Alberto Nicolão, nomeado em vaga decorrente da passagem para o Quadro excedente de Helena Oliveira, número 40.957.

*Guarda,* classe "A", nível 8, concurso a que se refere a PT-DASP 336, de 1963: José Heleno de Almeida, no Estado da Bahia, em vaga criada pelo

Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1962.

*Técnico Auxiliar de Mecanização,* classe "A", nível 9, concurso a que se refere o Edital DSA 22-61, do DASP: Antonio Francisco Rodrigues, no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da avulsão de Ubirajara Linhares de Sá, n.º 15.148.

*Mecânico de Motores à Combustão,* classe "A", nível 8, concurso a que se refere a PT-DASP 331-61: Arlindo Feliciano Cruz, no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1962.

*Oficial de Administração,* classe "A", nível 12, concurso a que se refere a PT-DASP 278-63: Espedito dos Anjos Figueiredo, no Estado do Paraná, em vaga decorrente da promoção de Jorge Paulo de Faria, número 890.

*Porteiro,* classe "A", nível 9, concurso a que se refere a PT-DASP 328-61: José Emílio da Fonseca e Osvaldo Fernandes Vargas, no Estado de São Paulo, em vagas criadas pelo Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1962 e Carlos Magno de Oliveira no Estado da Guanabara, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.477, de 29 de maio de 1962.

*Servente,* nível 5, concurso a que se refere a PT-DASP 347-61, no Estado da Guanabara: Sebastião Siqueira do Nascimento, Delma Medeiros da Silva, Augusto Araújo de Oliveira, Eny dos Santos Oliveira, Pedro da Silva e Reinaldo Duarte Moura, em vagas decorrentes das exonerações de: Maria Terezinha da Silva, n.º 20.378, Waldemar de Oliveira, n.º 41.102, Wanda Rocha, n.º 19.242, Alfredo Ramalho Pereira, n.º 19.608, Raimundo Sabino Pacheco Gaspar, n.º 20.442 e Teresa de Melo Peres, n.º 41.534, respectivamente; Noêmia da Conceição Souza, em vaga decorrente da demissão de Laerte Jessé Gleuguer Flores, número 43.668; Adélia Rodrigues Ferreira e Maria da Conceição Ferreira, em vagas decorrentes dos falecimentos de: Benedito Jacob Alessio, n.º 15.943 e Miguel Zacharias Salcedo, n.º 14.475. *Equiparação de empregado:* Aides Manoel de Souza, n.º 15.666, aos extranumerários-mensalistas, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e, consequentemente, aos funcionários efetivos do Instituto, na forma da Lei n.º 2.284, de 11 de agosto de 1954, no cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara, a partir de 1 de março de 1960.

*Demissão:* Primo Cerrutti, número 16.983, ocupante do cargo de Guarda, nível 8, no Estado de São Paulo, tendo em vista o art. 201, inciso V, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52 (incurso no art. 207, inciso II, § 1.º, do mesmo diploma legal).

*Exoneração:* Zelina Elvira de Almeida, n.º 19.318, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara.

*Portarias anuladas:* Portaria Coletiva n.º 88.302, de 5-1-66, na parte que se refere a Portaria tornada sem efeito n.º 85.421-65, que nomeou José Eugênio, para o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7, no Estado da Guanabara, restabelecendo os efeitos da Portaria n.º 85.421-65. — Portaria número 87.984, de 25-11-65, que tornou sem efeito a Portaria n.º 86.831-65, que nomeou Jayr da Silva, para o cargo de Servente, nível 5, no Estado da Guanabara, restabelecendo os efeitos da Portaria n.º 86.831-65.

Relação n.º 17, de 1966

**DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E TREINAMENTO DO PESSOAL**

*Vacância:* Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Guaracy Quadros de Oliveira, n.º 19.570, a contar de 13.10.65, do cargo de Servente, nível 5, na DE no Estado do Rio Grande do Sul; João Moussi Filho, n.º 42.307, a contar de 3.1.66, do

cargo de Mensageiro, nível 1, na DE no Estado da Guanabara; Therezidina Anneyes Cardoso, nº 19.423, a contar de 4.1.66, do cargo de Atendente, nível 7, na DE no Estado da Bahia; Maria Helena Pécora, nº 22.100, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Estado de Mato Grosso, a contar de 1.2.66; Maria Josilva Vieira Lima, nº 20.894, a contar de 1.2.66, do cargo de Escriturário, nível 8, na DE no Estado da Bahia; Anna Medeiros de Brito Mourão Vieira, nº 12.198, a contar de 28.2.66, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara; Amilton dos Reis, nº 20.824, a contar de 19.10.64, do cargo de Fiscal de Previdência, nível 17, na DE no Estado de Mato Grosso; Demétrio Evangelo Gasos, nº 12.786, a contar de 9.9.65, do cargo de Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara. Luthgard Queiroz Campos, nº 6.359, do cargo de Escriturário, nível 10, na DE no Estado do Ceará, a contar de 7.2.66; Carlos Moreira Pontes, nº 42.273, a contar de 13.9.65, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, no Estado da Guanabara.

Relação nº 18 de 1965

Vantagens

Concessão de acréscimo bienal, aos seguintes funcionários, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 52.348, de 12 de agosto de 1963, a contar das datas indicadas:

- Elias Paulo Mofato, 14.773 — 10% — 110.854 (total de 2 quotas), 9% — 70.855, 9% — 70.857, 9% — 70.859, 5% — 120.760; Flordaldo Anatódio Andres de Carvalho nº 16.931 — 10% — 110.854 (total de 2 cotas — Torna sem efeito publicação anterior), 9% — 150.455, 9% — 150.457, 9% — 150.459, 6% — 120.760; Glória Maria Rocha Araújo Campos, 12.260 — 6%; Eribério Burgos Cordeiro, 14.855 — 29% — 110.854 (total de 4 cotas), 9% — 80.858, 9% — 80.858, 9% — 120.760; Antônio Santiago, 14.807 — 19% — 110.854 (total de 3 cotas — Torna sem efeito publicação anterior), 9% — 170.756; 9% — 170.758, 9% — 120.760.

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos artigos 145 nº XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar da data indicada a funcionária abaixo:

Maria de Carmo Souza, 15.700 — 15% — 41.162.  
Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço prevista nos arts. 145 nº XI e 146 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e no artigo 2º da Lei 4.345, de 26 de junho de 1964, a contar de 1 de janeiro de 1965, aos servidores abaixo:

- João do Couto, nº 16.933 — 5%
- Maria da Glória Coelho nº 18.596 — 15%
- Militão Vasconcelos Gomes, número 12.017 — 5%
- Sinfrônio Gomes Figueira, nº 3.023 — 15%
- Antônio Santiago, nº 14.807 — 10%
- Maria Helenita dos Santos Lima, número 14.906 — 10%
- João de Carmo Silva, nº 16.544 — 10% (Torna sem efeito publicação anterior)
- Annete Rezende Fonseca, 18.615 — 10% (Torna sem efeito publicação anterior)
- Odete Raymundo Barbosa, 18.238 — 10% (Torna sem efeito publicação anterior)
- Manoel Francisco dos Santos, nº 16.679 — 15%
- Diva Alves de Oliveira, nº 12.184 — 5%
- Antônio Carneiro de Oliveira, 12.208 — 15% (Torna sem efeito publicação anterior)

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 1-66

Resoluções do Conselho Fiscal

Nº 94, de 27-1-65. Autuado: Empresa de Engenharia Emenge Ltda., de Natal, Rio Grande do Norte. Débito: Cr\$ 165.967,60. Multa: Cr\$ 16.596,80. Nº 192, de 16-2-66. Autuado: Empresa Construtora Irmãos Barreto, de Maceió, Alagoas. Débitos: Cr\$ 33.429,60 e Cr\$ 1.968,00. Multas: Cr\$ 10.028,90 e Cr\$ 196,80.

Nº 322, de 13-4-65. Autuado: Fábrica de Acumuladores Toselli Ltda., na pessoa do sócio Sr. Guerino Toselli, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 10.000.

Nº 469, de 15-6-65. L. Rivas, do Recife, Pernambuco. Débito: Cr\$ 64.271,40. Multa: Cr\$ 6.427,10.

Nº 884, de 27-10-64. Autuado: Francisco de Pinho Gilvaz, do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Débito: Cr\$ 6.229,80. Multa: Cr\$ 623,80.

Os débitos devem ser pagos com acréscimo da correção monetária (Lei 4.357-64) e dos juros de mora de 1% ao mês. O recolhimento de todas as importâncias deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança judicial.

b) declaração expressa de aceitação das condições deste edital e de que, se vencedora da concorrência, complementará o anteprojeto consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no D.N.E.R.;

c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização e a sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;

d) orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra. O D.N.E.R. se reserva a faculdade de aprovar e modificar os preços unitários para quaisquer acréscimos da obra;

e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;

f) a juízo do presidente da concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabelião do Estado da Guanabara, da firma do signatário ou responsável pela proposta.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada, em linguagem clara, sem reticulas, rasuras ou entrelinhas.

5. Conterá a documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigentes (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);

e) certificado de capacidade técnica;

f) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 3º, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei nº 2.550 de 25-7-55);

h) Prova de cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64;

i) Cronograma (diagrama de avanço dos serviços e obras), com indicação do início e do fim de cada etapa da obra; de acordo com o seguinte critério, podendo a empreiteira torná-lo mais pormenorizado, reservando-se o D. N. E. R. a faculdade de aprová-lo ou modificá-lo.

- 1º) Instalação.
- 2º) Infraestrutura:
  - Fundação;
  - Encontros;
  - Pilares.
- 3º) Superestruturas:
  - Escoramento;
  - Fôrmas;
  - Armação;
  - Concretagem.
- 4º) Acabamentos:
  - Pavimentação;
  - Guarda-Corpo;
  - Pintura e sinalização.

§ 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticadas;

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da Lei;

§ 3º Para as firmas regularmente registradas no D.N.E.R. a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d, g e h fica substituída pelo cartão de registro.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "f" deverá acompanhar em separado o envelope contendo a documentação;

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria e da Construção de Estradas, Portes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação.

A apresentação do documento de quitação com outro sindicato só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

II — Provas de capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido atestado de Repartição Federal ou Estadual de haver a concorrente construído para a referida Repartição pontes ou viadutos de concreto armado cuja soma de comprimento atinja a 250 metros e, ainda, haver construído ponte ou viaduto de concreto armado de comprimento mínimo de 80 metros no prazo de 180 dias ou obra maior em prazo equivalente.

8. As firmas inscritas no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a classificadas nas categorias "A" e "B" ficarão isentas da apresentação do atestado acima referido, para participação na concorrência objeto deste Edital.

III — Caução

9. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, em importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e título de débito do D.N.E.R. representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata a alínea "f" do artigo 5º deste edital;

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos anteprojetos;

§ 3º Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido;

§ 4º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter, devolução de suas respectivas cauções depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo;

§ 5º A caução correspondente a firma declarada vencedora ficará em poder do D.N.E.R. para garantia da assinatura e fins do contrato.

10. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1 por cento do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações ou letras do Tesouro, em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE EDITAL Nº 27/66

Rodovia: BR-116-RJ - antiga BR-2. Trecho: Volta Redonda - Divisa RJ/SP.

Obra: Projeto e construção de um viaduto sobre a L.F.C.B., no km. ... 112 + 418.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:30 horas do dia 20 do mês de maio de 1966, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução de trabalhos

doviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

1 — Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojeto exigidos, serão entregues ao Presidente da concorrência acima referida, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital nº 27-66", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em três vias:

- a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

de débitos do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços. Será permitida, no ato de reforço da caução, depósito em títulos, a critério do DNER.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços somente poderão ser levantados 60 dias após a assinatura do termo de recebimento da obra pelo D.N.E.R. No caso de resolução do contrato não serão devolvidos a caução inicial e os reforços que serão apropriados pelo D.N.E.R.

§ 3º É vedada a substituição dos valores caucionados.

**IV — Local e Natureza dos Serviços**  
11. Os serviços objeto do presente Edital consistem em projeto e construção de um viaduto em concreto armado normal sobre a E.F.C.B. na rodovia BR-116-RJ-Ant. ER-2, trecho Volta Redonda-Divisa RJ/SP.

12. Descrição da obra:

Comprimento mínimo de 42 metros com um vão central de 14 metros. Em curva de raio 286,53 e rampa de 0,53. Largura total de 11,40, com pista de 8,8 metros. Tudo conforme desenho D.Ct/S.C.O.A. nº 21-66.

Fundações em tubulações de 1,20 com profundidade aproximada de 7 metros, ou estacos moldados *in situ*. Taxa prevista de trabalho do solo 8 kg/cm<sup>2</sup>. Altura máxima das vigas 1,10 metros. Deverá ser obedecido o gabarito da E.F.C.B., para via simples.

Inclinação transversal da pista — 8%.

#### V — Instalação do Canteiro

13. A despesa de instalação de canteiro de serviço deverá ser considerada com um elemento de composição dos preços unitários, não constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto, poderá o D.N.E.R. considerar, na modalidade de pagamento e sem acréscimo do valor global da obra, uma parcela ao valor máximo de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) a ser paga quando a empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

#### VI — Condições Técnicas

14. Os serviços postos em concorrência pelo presente edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

14.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

14.2 — NB-6 — 1960, pontes classe 36;

14.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do D.N.E.R.;

14.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

14.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

15. Para o projeto da obra em aprêço devem ser obedecidos os elementos tonográficos e geotécnicos constantes do Des.DCtSCOA número 21-66.

16. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo D.N.E.R. e implanta-las em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

17. Caso algum concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o

anteprojeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora, sem acréscimo de preço global.

18. Se, tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuições nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no cômputo de preço global. Para determinação do valor dos acréscimos verificados, serão admitidos os preços unitários contratualmente previstos.

19. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do D.N.E.R., uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

20. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à fiscalização do D.N.E.R., amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das lá aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

21. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra referida para as operações de campo, a critério da fiscalização.

22. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x1/4"x9,00 m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11 cm x 2,5 cm com faixa pintada (de asfalto) de 10 cm. e revestimento no passeio e guarda roda em traço de cimento e areia de 1:3 com acabamento de desempenadeira, assim como, executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura pintura de cal sobre os guarda rod e guarda corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER, constantes de três catadiótricos Astro B, de 56 mm nos extremos do guarda corpo da obra (desenho DCC-8-57).

24. O prazo par assinatura do contrato será de 10 dias após a notificação a ser feita, sob pena de perda da caução.

25. O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

26. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal com cinco cópias heliográficas, será de 110 (dez) dias após a assinatura do contrato.

O projeto definitivo deverá ser acompanhado de memorial dos cálculos de estabilidade da estrutura, das sondagens de reconhecimento do subsolo, das plantas e perfil topográfico da travessia e do orçamento para a execução da obra (Circular DG-97-83).

27. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

28. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do D.N.E.R., fundada em conveniência administrativa, a critério do Conselho Executivo.

§ 1º A empreiteira somente poderá pedir prorrogação de prazo quando se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

- fato da administração;
- caso fortuito ou força maior.

#### VIII — Pagamentos

29. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

30. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a empreiteira receber, a critério do Diretor-Geral, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal importância não implica em retirar da empreiteira a guarda, posse e responsabilidade em armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convenção que, em relação aos totais indicados, no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, desbitolagem, emendas, etc., que ocorram durante a execução da obra.

31. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no anteprojeto e, na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetuando-se o caso previsto no item 18 do presente edital.

32. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços, seja em área, volume ou em profundidade.

#### IX — Valor e Dotação

33. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste edital é de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) correndo as despesas à conta da verba Dec. 56.369-65 para despesa de 1966.

34. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído ao serviços a que se refere o presente edital, o D.N.E.R. poderá determinar o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recursos orçamentários, mantidas as condições do contrato original.

#### X — Contratos, Multas e Dissolução

35. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.E.R. observando as condições estabelecidas neste edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

36. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão da obra; Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros);

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo contratante; de 0,1% a 2% do valor do contrato.

37. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo D.N.E.R., ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

38. A critério do D.N.E.R., caberá a resolução do contrato, independentemente de interpretação judicial ou extra judicial, quando a empreiteira:

- não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

§ 1º No caso de rescisão a empreiteira caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações do contrato, descontadas as

parcelas correspondentes a utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução.

§ 2º Ocorrendo resolução, o D.N.E.R. promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 3º Em caso algum o D.N.E.R. pagará indenização devidas pela empreiteira, por força da legislação trabalhista.

#### XI — Reajustamento

39. Os preços propostos serão irrealizáveis.

#### XIII — Processo e Julgamento da Concorrência

A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
- verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- verificar a selagem da documentação;
- rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte;
- rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

41. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente da divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concursos de projetos de estrutura".

#### XIII — Disposições Gerais

42. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

43. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do D.N.E.R. (Serviço de Construção de Obras de Arte).

44. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das fôrmas e escoramentos, feitos reparos na obra, se a fiscalização julgar necessária, e executados os serviços finais referidos no parágrafo 22.

45. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. para os esclarecimentos necessários.

46. A Juízo da Comissão poderá ser permitido a regularização de falhas referentes à documentação até a hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos.

47. No que se refere à execução de projeto por terceiros, este Edital obedece a resolução do C.R.N. de 11-12-1964.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1966.  
Eng. *Salvan Borborema da Silva*, Presidente da CCSO.



## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANFAMENTO

Retificação ao Edital nº 192-65

Publicado no Diário Oficial de 19 de abril de 1966

Onde se lê: O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 3 do mês de maio de 1966...  
 Leia-se: O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 20 do mês de maio de 1966..

Cláusula 3ª — Letra "j"

Onde se lê: "... ter executado estrutura de concreto ..." Leia-se: "... ter executado estruturas de concreto ..."

Cláusula 3ª — Letra "l" — Item 1 — 1ª

Onde se lê: "... até às 15 horas do dia 2.5.66..." Leia-se: "... até às 15 horas do dia 19-5-66..."

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Direito

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Pelo presente faço público para conhecimento dos interessados que a banca examinadora do Concurso para Cátedra de Introdução à Ciência do Direito, desta Faculdade, ficou assim constituída:

Professor Aduacto D'Alencar Fernandes.

Professor Joaquim Guedes Corrêa Gondim Netto.

Professor Leonel Andrade Velloso.  
 Professor Wandick Lealires da Nóbrega.

Professor Ignácio Paulino Jacques.  
 O prazo para impugnação de qualquer dos examinadores será de 30 dias a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital.

A Comissão instalar-se-á na sede desta Faculdade, na Rua Presidente Pedreira, nº 62, em Niterói, no dia 6 de junho, às 9 horas, data em que terá início o Concurso.

Ofício nº 9.460-66.

Niterói, 20 de abril de 1966. — Professor José Telles Barbosa, Diretor.

### EDITAL

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático de Direito Internacional Público, da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Pelo presente faço público para conhecimento dos interessados que a banca examinadora do concurso para a cátedra de Direito Internacional Público, desta Faculdade, ficou assim constituída:

Professor Joaquina Guedes Corrêa Gondim Netto.

Prof. Paulo Gomes da Silva.

Prof. Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.

Prof. Candido Antônio Mendes de Almeida.

Prof. Luiz Augusto do Rêgo Monteiro.

O prazo para impugnação de qualquer dos examinadores será de 30 dias a partir do dia subsequente ao da publicação do presente edital.

A comissão instalar-se-á na sede desta Faculdade, na Rua Presidente Pedreira nº 62, em Niterói, no dia 13 de junho, às 9 horas data em que terá início o concurso.

Ofício nº 439-66.

Niterói, 20 de abril de 1966. — Professor José Telles Barbosa.

Dias: 2-3 e 4-5-66.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usina, instituída pela Ordem P. 65-539, do Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, faz saber que venderá por Concorrência Pública, uma Usina de Beneficiação de Café, de sua propriedade, localizada em Comendador Venâncio, distrito do Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

A referida Usina se acha instalada no Município de Itaperuna-RJ., em um terreno medindo, aproximadamente 20.000 metros quadrados, com as seguintes benfeitorias: um prédio de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, piso de cimento com área total de 660 m<sup>2</sup>; residência construída de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, com área de, aproximadamente 124 m<sup>2</sup>; um prédio destinado a sanitários dos operários construído em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, com, aproximadamente, 75 m<sup>2</sup> da área construída; um prédio, com área de, aproximadamente 92 m<sup>2</sup>, de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas; uma construção de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas com, aproximadamente, 80 m<sup>2</sup> de área construída; construção de alvenaria de tijolos, cobertura de telhas francesas, destinada a abrigar a bomba d'água; uma caixa d'água; terreiro para secagem de café com, aproximadamente 2.400 m<sup>2</sup>; 8 (oito) tanques para preparação de café por via úmida.

A Usina se encontra equipada com a seguinte maquinária: um conjunto "BLAET" MC-4R, constituído de um descarregador, um classificador e um separador, acionado por um motor elétrico marca ASEA de 24 HP; um despolpador marca LIDGEEWOOD, acionado, por um motor AEG de 10 HP; secadores marca SÃO PAULO, acionado por dois motores AEG de 3,5 HP cada um; um arrastador e elevador gigante acionado por um motor AEG de 5 HP; um abomba d'água INGERSOL RAND conjugada a um motor GE de 10 HP.

São as seguintes as condições da Concorrência:

a) o preço mínimo será de Cr\$ 17.000.000 (dezesete milhões de cruzeiros), pagamento à vista no ato da escritura;

b) a venda do imóvel, benfeitorias e equipamentos, será feita no estado em que os mesmos se encontrarem no momento da realização de concorrência, quer no tocante a área do terreno, quer nas condições de conservação das construções e equipamentos;

c) será exigida uma caução de Cr\$ 170.000 (cento e setenta mil cruzeiros) para participação na Concorrência;

d) a caução deverá ser prestada na Tesouraria do Instituto Brasileiro do Café, contra recibo, cuja fotocópia, deverá acompanhar a proposta;

e) quinze dias depois de homologada a concorrência, serão devolvidas as cauções prestadas pelos concorrentes, exceção feita ao vencedor, cuja caução será considerada como sinal e princípio de pagamento;

f) sob pena de perda da caução, os concorrentes não poderão desistir de suas propostas depois de entregues à Comissão, ficando vinculados à Concorrência até sua homologação;

g) as propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Assistência à Cafeicultura, Avenida Rodrigues Alves nº 129, 3º andar, sala 301, até o dia 6 de junho de 1966, às 14 horas;

h) as propostas, deverão estar em envelope lacrado com os seguintes dizeres: "Proposta para aquisição da Usina de Comendador Venâncio" e o nome do concorrente, acompanhadas da fotocópia do recibo da caução;

i) as propostas serão abertas na presença dos concorrentes que desejarem assistir ao ato, no dia 6 de junho de 1966, às 14,30 horas, no mesmo local do seu recebimento, do que se lavrará circunstanciada Ata, assinada por todos os presentes;

j) todas as declarações ou impugnações que desejarem fazer os interessados deverão constar, obrigatoriamente da Ata, perdendo o direito de qualquer reclamação ou recurso contra o processo de abertura das propostas os concorrentes ausentes ou os presentes que deixarem de fazê-lo no ato;

k) não serão aceitas propostas com emendas, rasuras ou borrões;

l) abertas as propostas e feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta as encaminhará ao Exmo. Sr. Presidente da Diretoria, acompanhadas de toda a documentação pertinente, capeadas por um relatório

## Imposto de Renda

LMN Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954

PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério de Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

do Presidente da Comissão, no qual será salientada a proposta mais vantajosa;

m) as propostas deverão conter uma declaração expressa de submissão aos termos deste Edital;

n) em igualdade de condições, terão preferência as Cooperativas de produtores;

o) serão seguidos na presente concorrência, todos os dispositivos do Código de Contabilidade da União, aplicáveis à espécie;

p) O Instituto Brasileiro do Café se reserva o direito de anular a presente concorrência sem que caiba aos concorrentes qualquer explicação ou recurso deste ato devolvendo-se, a partir da data da anulação da concorrência, as cauções prestadas.

Antônio Inagê de Assis Oliveira, Procurador, Presidente da Comissão.

## INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão abaixo, designada pelo Senhor Delegado Regional do Paraná, conforme Ordem de Serviço número 268-65-PR, torna público que até o dia 20 de maio de 1966, fica aberta Concorrência Pública para venda dos materiais abaixo especificados:

a) 1.000 (hum mil) metros estéreos de torres de pinho provenientes de desbastes, cortados em 1,20 metros de comprimento, com diâmetro de 0,07 centímetros acima e com casca;

b) 500 (quinhentos) metros estéreos de lascas de pinho provenientes de toras de pinheiros naturais, com 1,20 metros de comprimento, descascadas.

2. Os materiais acima estão emplilhados nas margens das estradas de serviço ou aceiros, no Parque Florestal Dr. Manoel Enrique da Silva, distante cerca de 6 (seis) quilômetros da cidade de Itaituba, onde poderão ser examinados pelos interessados.

3. Prazo de entrega: imediato, após a homologação da concorrência pela Presidência do INP.

4. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para retirada dos materiais, após efetuado o pagamento que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de aprovação da concorrência.

5. Os preços devem ser propostos separadamente para cada lote completo do material constante das letras "a" e "b", não sendo aceitas ofertas de volumes parciais ou em separado.

6. A retirada, impostos, taxas e outras despesas que incidirem sobre a operação correrão por conta do licitante cuja proposta for aceita.

7. As propostas deverão ser encaminhadas em 2 (duas) vias, em envelopes fechados e rubricados no fecho, ao Instituto Nacional do Pinho — Delegacia Regional do Paraná, rua Carlos de Carvalho nº 74 — 1º andar, em Curitiba, até o dia 20 de maio de 1966, às 15,00 horas, quando serão abertas na presença desta Comissão, dos proponentes e demais interessados.

8. No anverso do envelope contendo as propostas deverão constar, com destaque dos dizeres: Proposta para compra de desbastes de Pinheiros — Concorrência Pública.

9. No ato da apresentação da proposta, na forma do item 7 (sete), os proponentes juntarão o comprovante (recibo) do depósito de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) na Tesouraria da Delegacia Regional, como garantia do cumprimento da sua proposta.

10. O Instituto Nacional do Pinho se reserva o direito de, a seu juízo, anular a presente Concorrência, no seu todo ou em parte.

Curitiba, 26 de abril de 1966. — Nilo Alves de Carvalho — João Rangel Filho. — Aldo Marques.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50